

PROCESSO Nº 50840.000249/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL, DO PLANO BASICO AMBIENTAL, DOS ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO E PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA E DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DE SEGURANÇA E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-050/GO, SEGMENTO KM 95,7 A 314,2 – EXTENSÃO 218,5 KM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF n.º 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **FÁBIO COELHO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da RG nº 712.306, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 344.158.741-34, nomeado pela Ata da Reunião Extraordinária CONSAD realizada em 21 de agosto de 2014, e por outro lado a empresa **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 615, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.282.879/0001-08, doravante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por sua Sócia-Administradora senhora **ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA**, brasileira, casada, socióloga, portador da Carteira de Identidade nº 6.607.713, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 004.081.708-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso V do § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por ^{objeto} prorrogação da vigência do contrato por mais 62 (sessenta e dois) dias, passando a vigorar de 04/12/2014 a 03/02/2015, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro, passando o prazo de entrega do Produto 14 – Obtenção de Licenças Ambientais para o dia 03/01/2015, conforme Anexo I deste Instrumento.



Handwritten signature

Página 1 de 2

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

3.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 03 de dezembro de 2014.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

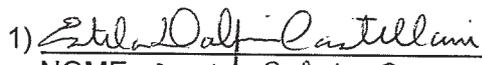


FÁBIO COELHO BARBOSA
DIRETOR



ANA MARIA IVERSSON DE PIAZZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Estela Dalpim Castellani
CPF: 094.665.108-60

2) 

NOME: Henrique Barros
CPF: 344.270.848-69